N 13

Illmo Exmo Snr.

Tendo chegado ao Conhecimento de Sua Magestade o Imperador que V. Ex.ª abonara ao Viador João da Rocha Pinto a quantia de dez mil Libras Sterlinas; por suppôr que não serião aceitas as Letras, de que elle era portador para os correspondentes do Banco do Brasil; cumpre-me participar a V. Ex.ª que não foi agradavel ao Mesmo Augusto Senhor que V. Ex.ª se ingerisse em negocios, para que não estava devidamente authorisado, e portanto lhe Ordena que V. Ex.ª haja de tomar as medidas convenientes, afim de que o Thesouro do Brasil seja embolçado do adiantamento que V. Ex.ª fez das ditas dez mil Libras Sterlinas.

Deos Guarde a V. Ex.ª Palacio do Rio de Janeiro em 19 de Março 1827.

Marquez de Queluz

V.ª João Antonio Pereira da Cunha

Recebido em 25 de Julho 1827

Respond.d em 10 de Agosto d.o